



PL nº 420/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 420/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Cine Favela, a ser comemorado na terceira semana do mês de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Festival Cine Favela constitui um evento de caráter tradicional no bairro de Heliópolis, ocorrendo anualmente em sua sede, situada no endereço Rua do Pacificador, número 288. Consolidando-se como o maior acontecimento voltado ao cinema periférico em escala global, o festival teve sua estreia em Heliópolis no ano de 2005, abrangendo uma audiência que ultrapassou um milhão e meio de indivíduos, conferindo acesso a produções cinematográficas de diversas origens ao redor do mundo. Delineado com o propósito fundamental de disseminar a cultura emergente das periferias, o festival desempenha um papel facilitador na apresentação e projeção de obras cinematográficas concretizadas de maneira exclusiva por organizações não governamentais, associações, coletivos, estudantes e produtores independentes, tanto de âmbito nacional quanto internacional. Adicionalmente, sua missão abrange a promoção da inclusão sociocultural dos jovens por meio da linguagem da sétima arte. Através da sua oferta de entretenimento popular, o festival empreende uma contribuição relevante, ao trazer incentivo, lazer e enriquecimento cultural para a comunidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Festival Cine Favela no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo visa reconhecer e promover a importância desse evento tradicional, que atua como plataforma significativa para difundir a cultura periférica, bem como para oferecer acesso à produção cinematográfica independente e fomentar a inclusão sociocultural por meio da arte cinematográfica, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,